

Lei nº 1.631 de 17 de agosto de 1967

Sobre um crédito especial de R\$ 1.000,00 e das outras providências.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade municipal um crédito especial de R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos) para pagamento a Rádio Tupi de São Paulo, proveniente de custeio referente a divulgação de atos oficiais da Prefeitura e da Câmara Municipal de Porto Feliz, e, notícias do Município, através do programa "Tupi chamando o Interior".

§ Único - Pagamento será feito mensalmente, em parcelas de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), correspondente aos meses de agosto, setembro, novembro e dezembro de 1967.

Artigo 2º - Para fazer face a despesa desta lei, fica anulada parcialmente a verba: 4.1.1.0 - Obras Públicas - Item I - Reforma e remodelação do Parque das Menções.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 17 de agosto de 1967.

Bom - dia / D. 37
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de agosto de 1967.

Secretário.